



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.309
De 08 de março de 1994

Altera dispositivo
da Lei nº 4.232, de
15 de setembro de 1993
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 07 de março de 1994, promulga a
seguinte lei.

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo
1º da Lei nº 4.232, de 15 de setembro de 1993, passa a ter
a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O imóvel objeto da
presente lei está caracterizado no desenho e respectivo
memorial descritivo anexos, elaborados pelo Departamento
de Planejamento Municipal, com as seguintes descrição e
confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - "ÁREA C": Inicia-se no ponto
"07", localizado no alinhamento predial da Avenida
Central, divisa com a Área "B"; daí segue sentido SE e por
70,12 metros até encontrar o ponto "10"; daí deflete à
esquerda e segue sentido NE e por 258,72 metros até
encontrar o ponto "09"; daí deflete à esquerda e segue
sentido NW e por 108,64 metros até encontrar o ponto "08";
daí deflete à esquerda e segue sentido SW e por 257,27
metros até encontrar o ponto "07" novamente, encerrando
uma área de 22.605,00 metros quadrados de terreno.



009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

. Continuação da Lei nº 4.309

CONFRONTAÇÕES :-

07 a 10 - Avenida Central;
10 a 09 - Município de Araraquara;
09 a 08 - Hélio Silva;
08 a 07 - Município de Araraquara."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de março de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").